



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 2570/GR/UFFRS/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera Portaria nº 2522/GR/UFFRS/2022 que estabelece orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano aos servidores Técnico-administrativos em Educação da UFRS.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 2522/GR/UFFRS/2022, que estabelece orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano aos servidores Técnico-administrativos em Educação da UFRS, referente a inclusão dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**.....

-
- § 3º As atividades essenciais devem ser preservadas;
 - § 4º Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público;
 - § 5º As atividades relacionadas ao cumprimento do calendário acadêmico são consideradas essenciais;
 - § 6º Os *campi* poderão definir outras atividades essenciais a serem mantidas." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRS, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Vice-Reitor